

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 037, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a desincorporação do INSS e dá outras providências.

Antônio Barreto de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica desincorporado do Passivo Circulante o INSS, registrado à conta com atributo **(F)** até o valor de **R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)** conforme Pedido de Parcelamento de Débitos – PEPAR e/ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo 1º - O memorial justificativo da desincorporação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O valor desincorporado do Passivo Circulante da Conta **INSS** com atributo **(F)** será incorporado ao Passivo Não Circulante, à conta **Contribuições Previdenciárias – Débito** Parcelado com atributo **(P)**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças, através do **Departamento de Contabilidade** autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

Antônio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal